

PROJETO DE LEI N.º 75/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 3.556.949,36 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROG DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
05.006.10.302.0013.2.129 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	34992	300.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: ...:	34992	700.000,00
14.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.0000.0.000 -	CULTURA		
14.003.13.392.0000.0.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.2.085 -	SERVIÇOS DE PROMOÇÕES CULTURAIS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	35953	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
12.001.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		

12.001.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.122.0004.2.099 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
<i>Continuação – Projeto de Lei nº 75/2024</i>			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	1001	84.894,76
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34013	2.452.054,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.226 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35819	0,60
TOTAL			3.556.949,36

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 0,60 (Sessenta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2023, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 3.452.054,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

3 – R\$ 104.894,76 (Cento e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
14.003.13.392.0023.2.085 -	SERVIÇOS DE PROMOÇÕES CULTURAIS		
3.3.90.36.00 1.411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	35953	20.000,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS		

3.3.90.39.00	925	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	1001	84.894,76
TOTAL				104.894,76

Continuação – Projeto de Lei nº 75/2024

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 75/2024.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão da necessidade de adequações orçamentárias, bem como a inclusão de novos recursos que a municipalidade vem recebendo dos Governos Estadual e Federal, o que são de extrema importância para a continuidade de todas as atividades desenvolvidas pelas secretarias.

Destaca-se que dentre os recursos, estão recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, que serão utilizados para a realização de diversas consultas, exames, pagamento de plantões médicos, internamento em hospitais, atendimentos as gestantes, pagamento de folha e construção de uma nova UBS porte II. Já no tocante a Secretaria Municipal de Cultura, os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos em atendimento as necessidades da secretaria. Com relação a dotação da Secretaria Municipal de Administração, será necessária para última adequação para execução das emendas impositivas de 2024.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal